



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



EMENDA 6 - CAF

**EMENDA MODIFICATIVA Nº .**

**Do Senhor Deputado Wasny De Roure**

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 078/2013, que  
"Aprova o Plano de Preservação do Conjunto  
Urbanístico de Brasília - PPCUB e dá outras  
providências".**


Dê - se, ao inciso VI do art.124, a seguinte redação:" avaliação quanto á possibilidade de diminuição da velocidade máxima permitida em toda a área tombada e a adoção de soluções adequadas á travessia segura de pedestre e de ciclistas ;"


**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa aumentar a segurança do transito em geral e de pedestres e ciclistas, não só na travessia de pedestres e ciclistas em todas as vias de circulação mas também como na redução do limite de velocidade em vias que cortam o tecido urbano e que colocam em risco constante a segurança de todos ( condutores, pedestres, ciclistas, etc.).

Portanto, pelo seu aspecto de reforço na segurança de transito faz-se necessária a presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em de outubro de 2013-10

  
**DEPUTADO WASNY DE ROURE**

CAF. Recebi
Em 11/10/13
Ass. 
Mat. 13178